



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25043.000264/2021-21

PROCESSO: 25043.000264/2021-21

UG: 257032 - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA E A EMPRESA CONSTRUTURA JF PRADO LTDA, REFERENTE A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ALDEIA BARRA VELHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA.

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DA BAHIA**, entidade federal, vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 142 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-770, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0107-33, neste ato representado pelo senhor **FLÁVIO DE JESUS DIAS**, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 415, publicada no DOU em 16 de Março de 2023, portador da matrícula funcional nº 1335241, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.585.696/0001-07, sediada na Rua Alegria do Castro Neves, nº 54, sala 2, Matatu, CEP: 40.255-240, Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **MARCELLO PRADO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 15291.964-34, SSP-BA, e CPF nº 054.085.225-20, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25043.000264/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2022, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/06/2023 a 28/09/2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, por mais 90 (noventa) dias, com início em 07/04/2023, encerrando-se em 07/07/2023 e seguindo o cronograma em anexo., nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece de **R\$ 321.030,79 (trezentos e vinte e um mil e trinta reais e setenta e nove centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 257032

3.1.2. Fonte de Recursos: 6153000000

3.1.3. Programa de Trabalho: 10.511.5022.21CJ.0001

3.1.4. PTRES: 194456

3.1.5. Elemento de Despesa: 44905191

3.1.6. Nota de Empenho: 2022NE000142

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FLÁVIO DE JESUS DIAS

Responsável legal da CONTRATANTE

MARCELLO PRADO OLIVEIRA SILVA

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Prado Oliveira Silva, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio de Jesus Dias, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 21/06/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034249921** e o código CRC **3DC283CF**.